



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

## **BOLETIM OFICIAL**

### **NÚMERO ESPECIAL**

---

# **SUMÁRIO**

---

- 01- PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA – CAC**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2017 – Mestrado Profissional..... **01 - 08**
- 02- PORTARIAS DE PESSOAL**  
CENTRO - CAC – Nº 007, 008, 009/2017..... **09 - 10**

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**  
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 17/03/2017)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL**  
**(para ingresso em 2017)**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia - PPErgo, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppergo](http://www.ufpe.br/ppergo), e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2017** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ergonomia - Curso de **MESTRADO PROFISSIONAL EM ERGONOMIA**.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional em Ergonomia exige-se graduação em Administração, Arquitetura, Educação Física, Design, Enfermagem, Engenharias, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Medicina, Psicologia e profissionais de áreas afins, com graduação realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Ergonomia, situada no Departamento de Design (Centro de Artes e Comunicação) da UFPE, Departamento de Design, entre os dias 10 de abril a 05 de maio de 2017, das 08 às 14 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até o dia do encerramento das inscrições.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado do Programa, composto por oito membros, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.7 – Para o curso de mestrado profissional exige-se conhecimento de língua inglesa em nível intermediário que será pontuado na análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes.

**2 - Documentação para inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional:

- a) Ficha de inscrição impressa e em meio magnético (CD) (ANEXO I).
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação;
- e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (cópia autenticada) (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
- f) Histórico escolar do Curso de Graduação (cópia autenticada);
- g) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação (especialização), se for o caso (cópia autenticada);
- h) Pré-Projeto de Estudo;
- i) Os candidatos deverão apresentar vínculo empregatício e trazer Carta da Instituição (modelo para *download* – ANEXO II - *CARTA ORIGINAL*);
- j) Outros documentos relevantes para avaliação específica;
- k) Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme instruções no anexo III, podendo ser efetivada através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e

docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);

- l) No caso de dispensa do pagamento da taxa de inscrição, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- m) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.3 – Admitir-se-á a inscrição condicionada, para a seleção do Mestrado, de concluintes de curso de graduação cuja matrícula, em caso de aprovação, ficará sujeita à apresentação de documento comprobatório de conclusão da Graduação até o dia da matrícula no curso.

2.4 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não tiver concluído o curso de graduação.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pelo Colegiado do PPErgo.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional constará das seguintes fases:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Período de inscrições	10 de abril a 05 de maio de 2017	09:00 às 17:00 08:00 as 14:00
Etapa Única - Análise do Currículo Lattes e Pré Projeto de Estudo	08 a 11 de maio de 2017	09:00 às 17:00
Resultado da Etapa	12 de maio de 2017	Até as 17:00
Prazo Recursal da Etapa	15 a 16 de maio de 2017	08:00 as 14:00
Resultado final	16 de maio de 2017	17:00
Pré-matrícula:	18 de maio de 2017	08:00 as 14:00
Avaliação de viabilidade da turma	19 de maio de 2017	
Matrícula:	22 e 23 de maio de 2017	Conforme Calendário Especial do SigaPós.
Início das Aulas:	26 de maio de 2017	

A seleção será realizada em etapa única, considerando os seguintes aspectos: **Análise do Currículo Lattes** e do **Pré-Projeto de Estudo**. A **Análise de Currículo** tem como base critérios explícitos e distintos e a **Análise do Pré-Projeto de Estudo** tem como base uma avaliação global da proposta de projeto de estudo. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão peso 0,40 (**Análise do Currículo Lattes**) e 0,60 (**Pré-Projeto de Estudo**).

#### 3.1.1 – Análise do Currículo Lattes e do Pré-Projeto de Estudo:

A análise do Currículo, com peso 0,40, terá caráter classificatório e será realizada com base em critérios explícitos e distintos. Nessa etapa, a documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, informando:

- nome do empregador, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPErgo;

- os seguintes dados com relação à Proposta de Projeto de Estudo: Título do Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto para a Empresa; Motivação; e, Resultados Esperados.

O Currículo Lattes CNPq do candidato deve ressaltar os seguintes tópicos:

<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Conhecimento(s), Experiência(s) e Publicação(ões) Pré-Mestrado Indicar Instituição, período</b>
2,0	- Experiência profissional: empresas em que já trabalhou, cargos já ocupados;
1,0	- Experiência em liderar equipes;
3,0	- Cursos de curta duração e especializações realizados particularmente na área de ergonomia;
1,0	- Conhecimento e cursos em língua Inglesa;
3,0	- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos; evitar relatórios em empresas).

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos e pontuações estão apresentados a seguir.

### **1 – TITULAÇÃO (Peso 0,40):**

No julgamento da titulação, são considerados os seguintes critérios, com sua respectiva Pontuação máxima, conforme Edital Padrão:

<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Curso(s) Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período</b>
0,28	A) Média geral do histórico escolar da graduação
0,12	B) Média geral do histórico escolar da pós-graduação (especialização, se houver)

### **2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,6):**

No julgamento da experiência profissional, os dados do candidato são utilizados para avaliar seu grau de experiência. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à experiência profissional, de acordo com as informações abaixo:

<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Atividade na Empresa (explicitando aquelas relacionadas à ergonomia)</b>
2,0	Indicar período;
2,0	Função que exerce e envolvimento;
6,0	Atividades executadas: (i) Estudos em ergonomia materializados em laudos, relatórios e outros resultados de perícias, apreciações e exames solicitados por uma empresa ou efetuados nesta por injunção dos poderes públicos. (ii) Análise e desenvolvimento de produtos, interfaces e sistemas. (iii) Projetos de melhoria de condições e segurança do trabalho e demais ajustes, correções e modernizações de situações, áreas e ambientes que visem à melhoria combinada da saúde, segurança e produtividade. (iv) Realização de treinamentos de conscientização, sensibilização e multiplicação em Ergonomia que totalizem um mínimo de 15 horas.

### **Análise do Pré-Projeto de Estudo:**

Para a análise do Pré-Projeto de Estudo, com peso 0,60, serão avaliados os seguintes critérios em caráter classificatório:

<b>Percentual</b>	<b>Critérios</b>
30%	A) Aderência do Pré-Projeto de Estudo em relação às linhas de atuação do PPErgo;
30%	B) Viabilidade do Pré-Projeto de Estudo tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
30%	C) Consistência e coerência da pesquisa proposta.
10%	D) Importância do projeto para a Empresa e motivação.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

A seleção dos alunos manterá um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES.

### **4 – Resultado:**

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Análise do Currículo Lattes e na Análise do Pré-Projeto de Estudo, dos candidatos aprovados/classificados, em ordem crescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na e na **Análise do Currículo Lattes**.

4.3 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e divulgado no site do Programa ([www.ufpe.br/ppergo](http://www.ufpe.br/ppergo)).

4.4 - É assegurado ao candidato vistas do espelho de correção da sua avaliação.

#### **5 - Recursos:**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

#### **6 – Vagas e Classificação:**

6.1 - São fixadas em 22 vagas para o Curso de Mestrado Profissional, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados neste Edital.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar.

6.3 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

6.4 Haverá duas vagas para o público sem patrocinador.

#### **7 - Custos do Curso de Mestrado Profissional**

Conforme portaria da CAPES, que regulamenta os cursos de mestrado profissional, estes cursos possuem vocação para o autofinanciamento.

A viabilidade da turma para início do curso será avaliada, em função das condições de financiamento para cada caso, após a conclusão do processo seletivo, e da pré-matrícula dos candidatos aprovados. Os custos das turmas regulares são estabelecidos em função das condições próprias de funcionamento desta turma. O custo total estabelecido para a turma regular que inicia em 2017 será divulgado pela secretaria e deverá ser obrigatoriamente custeado pela empresa a qual o aluno(s) pertença.

#### **8 - Disposições gerais:**

8.1 – Local de informações: Os Candidatos deverão depositar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, na Secretaria do PPErgo-UFPE, endereço:

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Centro de Artes e Comunicação - CAC

Secretaria do PPErgo - Programa de Pós-Graduação em Ergonomia – Departamento de Design

Av. da Arquitetura, s/n - Cidade Universitária

Recife-PE CEP: 50.740-550

Fone: (81) 2126-8314 (atendimento ao público 09-14h)

E-mail secretaria: [ppergoufpe@gmail.com](mailto:ppergoufpe@gmail.com)

8.2 – As notas atribuídas aos candidatos, na Etapa Única do Concurso, será ratificada pelo Colegiado do Programa.

8.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/ppergo](http://www.ufpe.br/ppergo).

8.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

8.5 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Vilma Maria Villarouco Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia/UFPE

ANEXO I - Ficha de Inscrição

ANEXO II – Modelo de Carta da Instituição

ANEXO III – Instruções Boleto Bancário

ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA 2017  
MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL**

• **Dados Pessoais:**

1. Nome: \_\_\_\_\_  
Nome Social: \_\_\_\_\_
2. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):  
\_\_\_\_\_
3. Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone comercial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_
4. Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Visto de permanência (se estrangeiro): \_\_\_\_\_ Documento Militar: \_\_\_\_\_
5. Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_
6. Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_
7. CPF: \_\_\_\_\_
8. Candidato Deficiente SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_ Se sim, Especificar: \_\_\_\_\_
9. Possui Inscrição do Cadastro Único do Governo Federal SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_

• **Formação Acadêmica:**

<b>Graduação</b>	
Nome do Curso:	_____
Instituição:	_____
Mês/ano de início	_____
Mês/ano de conclusão	_____

• **Outra Formação Acadêmica:**

<b>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):</b>	
Nome do Curso:	_____
Instituição:	_____
Mês/ano de início	_____
Mês/ano de conclusão	_____

• **Conhecimento de Língua Inglesa**

Fala				Lê				Escreve			
N	P	R	B	N	P	R	B	N	P	R	B

N – nada      P – pouco      R – regular      B - bom

**Fez curso(s) de Língua Inglesa?**      ( ) sim      ( ) não

Se positivo, informar o mais relevante:

Local: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_  
Nível: \_\_\_\_\_ Duração do curso (em anos): \_\_\_\_\_

- Informar nome do empregador, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPErgo:

Período (mm/aa)		Nome do Empregador /Instituição de vínculo	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término	(separar por “/”)		

**Tempo de dedicação de estudos no PPErgo:**

---



---

- Informe o que deseja e pode fazer no PPErgo (anexar o que considerar relevante)

Linha de Pesquisa do PPErgo relacionada ao projeto proposto:

- ( ) Ergonomia de usabilidade do produto e produção  
 ( ) Ergonomia e usabilidade do ambiente construído e de sistemas

Título do Projeto Proposto: \_\_\_\_\_

---

Objetivo: \_\_\_\_\_

---

Importância do Projeto para a Empresa: \_\_\_\_\_

---

Motivação: \_\_\_\_\_

---

Resultados Esperados: \_\_\_\_\_

---



---



---

- Informe os seguintes dados da empresa financiadora do curso:

- Razão Social: \_\_\_\_\_

- CNPJ: \_\_\_\_\_



Observações:

**Declaro que estou ciente de todas as condições relacionadas ao curso ao qual estou me candidatando.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTE CURSO:**

- folder via:  correio;  e-mail  
 colega;  outros  
 cartaz  
 anúncio jornal/revista  
 internet:  e-mail ou  homepage  
 indicação de colega  
 indicação de professor  
 outro: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA DA INSTITUIÇÃO**

(Imprimir em papel com logo da firma)

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia (PPErgo/UFPE):

Prezados Srs.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, e endereço: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, Identidade \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins, que a candidatura do funcionário, Sr(a) \_\_\_\_\_ ao Mestrado Profissional em Ergonomia da Universidade Federal de Pernambuco faz parte do seu plano de qualificação de recursos humanos e que firmará o Convênio para execução da pesquisa e do financiamento do Pré-Projeto de Estudo intitulado “\_\_\_\_\_” a ser desenvolvido pelo referido candidato, junto a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
(nome do responsável pela Empresa)

(carimbo da firma)

**ANEXO III**  
**INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO**

Para emissão boleto bancário, utilize o site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) e siga as seguintes instruções:

- Siafi - Sistema de Administração Financeira;
- Guia de Recolhimento da União;
- Clicar em GRU simples, com preenchimento dos seguintes campos:
- Unidade favorecida: 153098;
- Gestão: 15233;
- Recolhimento: 28832-2;
- Número de referência: 6003;
- Competência e vencimento: não é necessário informar;
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato;
- Valor inicial R\$ 50,00;
- Valor final R\$ 50,00;
- Imprimir o Boleto pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

<b>Nome Completo:</b>		
<b>Nome Social:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b> ____/____/____	<b>Sexo:</b> ( ) F ( ) M	<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>	<b>Sigla do Órgão Emissor:</b>	<b>Data de Emissão:</b> __/__/____
<b>NIS*:</b>	<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefone:</b>		<b>E-mail:</b>

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Ergonomia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital de Seleção para Mestrado Profissional em Ergonomia, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**PORTARIA N.º 007-CAC, DE 04 DE ABRIL DE 2017**

**EMENTA:** Designa membro – Comissão Permanente de Arte e Cultura do CAC.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 27/03/2017, o Prof. Hélio Márcio Pajeú, SIAPE 1707921, lotado no Departamento de Ciência da Informação, em substituição ao Prof. Alexander Willian Azevedo, SIAPE 1722930, lotado no Departamento de Ciência da Informação, para membro da Comissão Permanente de Arte e Cultura do CAC, criada pela Portaria de Pessoal n.º 007.2012-CAC, de 17 de outubro de 2012, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 08, de 28 de janeiro de 2013, retificada pela Portaria de Pessoal n.º 004.2013-CAC, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 40, de 06 de maio de 2013.

Walter Franklin Marques Correia  
Diretor do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 008-CAC, DE 04 DE ABRIL DE 2017**

**EMENTA:** Designa membro – Comissão Permanente de Arte e Cultura do CAC.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 27/03/2017, a produtora cultural Virginia Correia da Costa, SIAPE 2266299, lotada no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística, para membro da Comissão Permanente de Arte e Cultura do CAC, criada pela Portaria de Pessoal n.º 007.2012-CAC, de 17 de outubro de 2012, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 08, de 28 de janeiro de 2013, retificada pela Portaria de Pessoal n.º 004.2013-CAC, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 40, de 06 de maio de 2013.

Walter Franklin Marques Correia  
Diretor do CAC/UFPE

**PORTARIA N.º 009-CAC, DE 04 DE ABRIL DE 2017**

**EMENTA:** Designa membro – Comissão Permanente de Arte e Cultura do CAC.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 27/03/2017, a Profa. Isabella Ribeiro Aragão, SIAPE 2497208, lotada no Departamento de Design, para membro da Comissão Permanente de Arte e Cultura do CAC, criada pela Portaria de Pessoal n.º 007.2012-CAC, de 17 de outubro de 2012, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 08, de 28 de janeiro de 2013, retificada pela Portaria de Pessoal n.º 004.2013-CAC, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 40, de 06 de maio de 2013.

Walter Franklin Marques Correia  
Diretor do CAC/UFPE